

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região Gabinete da Presidência



## ATO TRT5 Nº 0597, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Estabelece a retomada dos prazos para a realização e comprovação de depósitos judiciais, inclusive recursais, bem como do recolhimento de custas e emolumentos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o ATO TRT5 0535, de 6 de outubro de 2015, que suspendeu os prazos para a realização e comprovação de depósitos judiciais, bem como do recolhimento de custas e emolumentos, em razão da greve dos bancários;

CONSIDERANDO o fim do movimento grevista deflagrado pelos bancários,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Estabelecer a retomada dos prazos para a realização e comprovação de depósitos judiciais, inclusive recursais, bem como do recolhimento de custas e emolumentos, a partir do dia 3 de novembro de 2015, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 27 de outubro de 2015.

## VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 27.10.2015, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5